



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESILIÇÃO**  
**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021**

Os signatários do presente instrumento são:

1. de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº00.399.068/0001-95, com sede na Rua Paiva Júnior, nº 48, na cidade de Pedralva-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JERSON PAPI DE SOUSA**, brasileiro, separado, agricultor, residente na Rua Doutor Macedo, nº 88, centro, em Pedralva-MG, CPF nº 487.200.626-72, RG nº M-1.615.275 (SSP/MG), doravante denominado **PRIMEIRO RESILENTE**;

2. de outro lado, a empresa **TIAGO JOSÉ MAGALHÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.405.376/0001-59, com sede na Rua Coronel Estevam Rezende, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Pedralva-MG, ora representada pelo titular da presente sociedade individual de advocacia **TIAGO JOSÉ MAGALHÃES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 172.311, CPF nº 082.891.856-26, residente em Pedralva-MG, doravante denominado **SEGUNDO RESILENTE**,

que acordam firmar o presente instrumento de RESILIÇÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, datado de 11 de fevereiro de 2021, objetivando a prestação, pela contratada, de consultoria técnica jurídica em matéria municipal, legislativa e administrativa para a contratante, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes, por este instrumento e na melhor formade direito, formalizam, com efeitos nesta data, a Resilição do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito resilido está, nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Com a presente RESILIÇÃO, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irreatável quitação entre si, para nada mais virem a exigir, reclamar, receber ou pleitear, agora e em tempo algum, a qualquer título, em juízo ou fora dele, sobre o objeto do respectivo Contrato.


E, por estarem certos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pedralva, 10 de fevereiro de 2021.

**PRIMEIRO RESILENTE:**

  
JERSON PAPI DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal

**SEGUNDO RESILENTE:**

  
TIAGO JOSÉ MAGALHÃES  
Titular da Sociedade Individual de Advocacia

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Rita A Silva  
CPF: 725.268.316-87

Nome: mgcdsouza  
CPF: 962.506.406-06